

ASSUNTO: RLCTMN – Instalações Desportivas (Isenções) – Agentes desportivos de alto rendimento e representantes das seleções nacionais.	INFORMAÇÃO N.º: 8/SAFD/2022
	NIPG: 1135/22
	DATA: 2022/01/24

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:**CHEFE DE DIVISÃO:**

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente.

25-01-2022

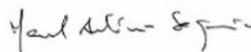


A Chefe de Divisão da DAF

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

Helena Pola, Dra.

À reunião



Manuel António Sequeira

Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal

Considerando que a Câmara Municipal da Nazaré está empenhada na promoção do Concelho, quer em termos nacionais, quer em termos internacionais e sabendo que parte dessa promoção, se deve ao papel que os agentes desportivos de alto rendimento e representantes das seleções nacionais têm desempenhado.

Considerando que o desporto de alto rendimento e as seleções nacionais, são reconhecidos como importantes fatores de desenvolvimento desportivo. Além do invulgar impacto no plano social, geram interesse e entusiasmo pelo desporto que acaba por contribuir para a generalização da prática desportiva.

Considerando que os conceitos de desporto de alto rendimento e seleções nacionais, estão relacionados com um elevado cariz de seleção, rigor e exigência e por isso apenas alguns dos melhores praticantes, treinadores e árbitros, portugueses se encontram abrangidos por estes níveis de prática desportiva.

Tendo em conta o Artigo 26.º (Isenções ou reduções subjetivas) e o Artigo 27.º (Outras isenções) do Regulamento de Liquidação de Taxas Municipais do Município da Nazaré, há a necessidade de se isentar as taxas de aluguer das instalações desportivas municipais, a todos os agentes desportivos de alto rendimento e representantes das seleções nacionais, naturais e/ou residentes no Concelho da Nazaré, mediante a apresentação de uma declaração do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ).

Considerando o Regulamento n.º 523/2018, Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município da Nazaré, que se encontra em vigor desde o dia 23 de agosto de 2018.

Sugerimos que estas isenções entrem em vigor, após a aprovação na próxima Assembleia Municipal.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior

24-01-2022

Dino Casimiro

